



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Geral Adjunta de Governança e Gestão Estratégica
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Institucional

PORTEIRA PGFN/MF Nº 802, DE 15 DE MAIO DE 2024

Altera a Portaria PGFN n. 1.069, de 9 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

A PROCURADORA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL uso das atribuições que lhe confere o art. 82, incisos IX e XVIII, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria do Ministro de Estado da Fazenda nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 10951.004583/2024-38,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria PGFN nº 1.069, de 9 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

- I - em estágio probatório;
III -

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente
ANELIZE LENZI RUAS DE ALMEIDA
Procuradora-Geral da Fazenda Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Anelize Lenzi Ruas de Almeida, Procurador(a)-Geral**, em 15/05/2024, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42086574** e o código CRC **2FD67004**.

Referência: Processo nº 10951.004583/2024-38.

SEI nº 42086574